

COMISSÃO DE Assistência Social
Cultura Igarassu
20/04/2007
PRESIDENTE



COMISSÃO FINANCAS E ORÇAMENTO
20/04/2007
FUNDACÃO ABRINO AMIGO DA CRIANÇA
PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 05/2007

2.637/2007

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu
20/04/2007
Presidente

Autoriza a alienação, mediante Permissão de Uso, de Imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de Permissão de Uso, o imóvel público localizado na Barbosa Lima, s/n, denominado SOBRADO DO IMPERADOR D. PEDRO II ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - Órgão do Ministério da Cultura.

Art. 2.º - A referida Permissão de Uso se dará pelo prazo de 10 (dez) anos e de forma gratuita, regendo-se a referida permissão, inclusive quanto a rescisão antecipada, pelas cláusulas consignadas no Termo de Permissão de Uso que será celebrado pelas partes, e pela legislação aplicável a presente permissão de uso.

§1.º - O prazo da permissão acima referido poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos a critério da conveniência administrativa, observado o cumprimento do disposto nesta lei, no termo de permissão e mediante lei específica.

§ 2.º - As despesas com a manutenção do prédio, fornecimento de água, luz e telefone, correrão por conta da entidade permissionária.

Art.3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarassu, 18 de abril de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

DO EXPEDIENTE
em
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

URGENTE
Igarassu
Aprovado em
Por
em cada sessão

Aprovado em
Por
em cada sessão

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
Procurador Geral do Município de Igarassu
Mat. 11219 / OAB 16823



MENSAGEM Nº 05/2007 Comissão de Legislação, Justiça e Redação
 Igarassu, _____ de _____ de _____
 Presidente

Senhor Presidente:

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência e de seus Pares a presente proposição legislativa.

Cuida-se de Projeto de Lei que visa autorização legislativa para que o Município de Igarassu possa alienar o imóvel público localizado na Barbosa Lima, s/n, denominado **SOBRADO DO IMPERADOR D. PEDRO II ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – Órgão do Ministério da Cultura.**

No referido imóvel o IPHAN pretende implantar o memorial da **Casa de Câmara e Cadeia de Igarassu** e fazer funcionar no mesmo um escritório do referido instituto para melhor acompanhar as obras, bem como realizar uma fiscalização mais efetiva de todo o Sítio Histórico existente em nossa cidade.

Desnecessário, portanto, tecer maiores comentários sobre a importância da presente proposição em razão da importância da mesma para a preservação de nossa história e do incremento do turismo em nosso município.

Assim sendo, com a certeza constantemente renovada de que proposituras deste diapasão encontram o necessário apoio para a sua implementação no âmbito desse fórum de democracia e tradições libertárias, peço acolhida favorável ao anexo Projeto de Lei, solicitando tenha o mesmo tramitação em caráter de urgência, em face da relevância da matéria.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento na Casa de Duarte Coelho.

Igarassu, 18 de abril de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

Ao
 Exmo. Sr.
Vereador VALDEMIR NUNES DE SOUZA
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

_____ DO NO EXPE...
 EM...
 residente da Câmara Municipi...

Júlio Cesar Casimiro Corrêa
 Procurador Geral do Município de Igarassu
 Mat 11219 / OAB 16823



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARACER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO.

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar parecer ao Projeto de Lei Nº 2.637/2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, que autoriza a alienação mediante Permissão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras providências, quando na ocasião, o Presidente da Comissão, **Vereador Herbert Gonçalves Beserra**, nomeou o **Vereador Afonso Geraldo de Sampaio Lucena** para a função de relator.

Relatório:

Após analisar na íntegra o Projeto de Lei nº 2.637/2007, e não encontrando qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que vá de encontro a sua aprovação e verificando os benefícios que o mesmo trará para o município de Igarassu, esta relatoria se pronuncia favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei em análise.


Afonso Geraldo de Sampaio Lucena
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO.

À Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu, estando de acordo com o Parecer do Relator, resolveu acompanhar o voto do mesmo, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de abril de 2007.

Aprovado em _____
Por _____
sala das sessões

a) **Herbert Gonçalves Beserra**
Presidente

Dilson Siqueira Magalhães
Membro


Afonso Geraldo de Sampaio Lucena



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei nº 2.637/2007, que autoriza a alienação, mediante permissão de uso de imóvel do Patrimônio Municipal e dá outras providências, quando o Presidente da Comissão, **Vereador Luiz Cavalcante dos Passos**, nomeou para relator do Projeto o **Vereador Severino Nunes dos Passos**.

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei Nº 2.637/2007, e não havendo nenhuma irregularidade ou inconstitucionalidade, estando o Projeto dentro da Técnica Legislativa, não sendo anotado nenhuma incoerência vernacular, esta relatoria é favorável a aprovação do Projeto.

Severino Nunes dos Passos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, achando correta a técnica Legislativa aplicada na elaboração do presente Projeto de Lei, resolveu acompanhar o voto do Relator, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de abril de 2007.

a) **Luiz Cavalcante dos Passos**
Presidente

Aristótelis José de Souza Silva
Vice Presidente

Severino Nunes dos Passos
Secretário

Aprovado em
Por
Sala das sessões

Município de Igarassu
20/04/2007
Severino Nunes dos Passos

EXEDIENTE
Em
Presidente da Câmara Municipal

20/04/2007
Severino Nunes dos Passos